



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023
PREGÃO ELETRONCIO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA J M
DA PENHA CORREA SIQUEIRA.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.741.897/0001-99, com sede na Rua Radialista Reinaldo da Viegas, nº: 27, Bairro: Coophamil, Cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu sócio diretor, **Jean Marcel da Penha Correa Siqueira**, portadora do RG. N.º 15522202 SSP/MT e CPF N.º 013.757.361-83, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Radialista Reinaldo da Veiga, nº 27, quadra 26, Bairro: Coophamil, CEP: 78028-180, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO

O Objeto o “Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT”, observando as especificações contidas no termo de referencia do edital e anexos referente ao Pregão Eletrônico 001/2023.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (doze) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos dos gêneros alimentícios citados na Cláusula Primeira, o valor de R\$ **208.844,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)** a serem pagos até 15 (quinze) dias após a apresentação das ordens de fornecimento referente às entrega do itens com a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato.

| Item | Codigo TCEMT | DESCRIÇÃO | QUANTITATIVO ESTIMADO ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------|-----------|-----------------------------|----------------|-------------|
|------|--------------|-----------|-----------------------------|----------------|-------------|



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

| | | | | | |
|----|---|--|------|------------|---------------|
| 2 | TCEMTO0002 19 QUILOGRAM A (cód.: 3) | ABÓBORA - CABOTIÃ, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA. | 240 | R\$ 3,55 | R\$ 852,00 |
| 3 | 163643-0 QUILOGRAM A (cód.: 3) | ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA. | 980 | R\$ 3,05 | R\$ 2.989,00 |
| 6 | 3740-0 QUILOGRAM A (cód.: 3) | ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA. | 420 | R\$ 19,50 | R\$ 8.190,00 |
| 7 | 150556-4 CAIXA 1KG GRAMA (cód.: 413) | AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL. | 920 | R\$ 8,85 | R\$ 8.142,00 |
| 8 | 151885-2 FARDO 30 QUILO (cód.: 775) | ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. | 370 | R\$ 103,00 | R\$ 38.110,00 |
| 10 | 10584 QUILOGRAM A (cód.: 3) | BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | 250 | R\$ 5,70 | R\$ 1.425,00 |
| 11 | 3697-8 QUILOGRAM A (cód.: 3) | BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | 300 | R\$ 3,70 | R\$ 1.110,00 |
| 12 | 34295 QUILOGRAM A (cód.: 3) | BATATA – INGLESA, APRESENTANDO O GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | 2200 | R\$ 5,10 | R\$ 11.220,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

| | | | | | |
|--------------------|---|---|------|-----------|---------------------------|
| 13 | 3688-9 QUILOGRAM A (cód.: 3) | BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS,(RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA. | 180 | R\$ 3,20 | R\$ 576,00 |
| 27 | 159707- 8PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527) | FEIJÃO – CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. | 1700 | R\$ 6,90 | R\$ 11.730,00 |
| 30 | 18981 QUILOGRAM A (cód.: 3) | FRANGO SEMI-PROCESSADO – FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, | 6000 | R\$ 19,00 | R\$ 114.000,00 |
| 34 | 0000573 CAIXA 1 LITRO (cód.: 464) | LEITE LONGA VIDA – PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEM-PERATURE), ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO, APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IM-PORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. | 600 | R\$ 5,50 | R\$ 3.300,00 |
| 38 | 18199 PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533) | MASSA ALIMENTICIA – MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLÚTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. | 1800 | R\$ 4,00 | R\$ 7.200,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 208.844,00 |

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 001/2023**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital e anexos, proposta de preço da contratada, ata de registro de preço e demais documentos inerentes ao pregão eletrônico.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que esta última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade da entrega dos itens será calculada em dias corridos, quando for o caso.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela entrega dos itens do gêneros alimentícios.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 001/2023.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1. cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade.

8.2.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente às instituições decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos generos alimenticios.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 01/2023.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a **Portaria nº 006/GP/2023**, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato será feito pela servidora Sra. **DENIZE LOPES DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF nº: 013.655.401-62**, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação orçamentária: 12.306.0006.2020

Natureza de Despesas: 33.90.32.00

Fonte: 15001001000; 15520000000

Dotação orçamentária: 12.306.0006.2021

Natureza de Despesas: 33.90.32.00

Fonte: 15001001000; 15520000000

Dotação orçamentária: 12.306.0006.2023

Natureza de Despesas: 33.90.32.00

Fonte: 15001001000; 15520000000

Dotação orçamentária: 12.306.0006.2024

Natureza de Despesas: 33.90.32.00

Fonte: 15001001000; 15520000000

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger - MT. 03 de fevereiro de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

Jean Marcel da Penha Correa Siqueira
J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA
CNPJ: 35.741.897/0001-99

Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG: